Comissão Europeia

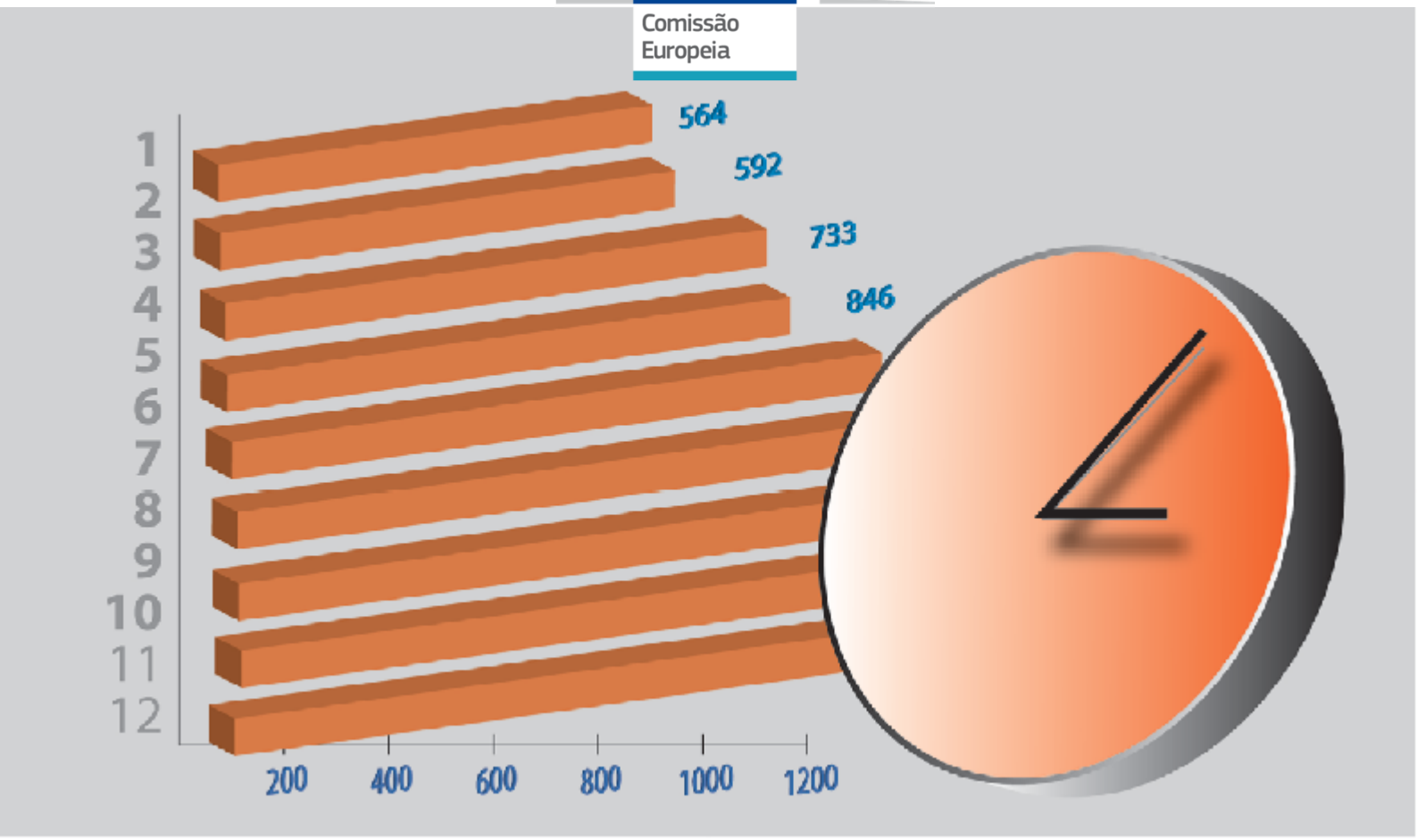

Análise Comparativa sobre a Carga Horária Letiva no Ensino Geral Obrigatório a Tempo Inteiro na Europa 2013/14

Relatório Eurydice

Educação e Formação

Análise Comparativa sobre a

Carga Horária Letiva

no Ensino Geral Obrigatório a Tempo Inteiro

na Europa

2013/2014

ANÁLISE COMPARATIVA

Introdução 3

A carga horária letiva para o currículo obrigatório varia substancialmente entre os países europeus 3

No ensino primário, é dada maior ênfase à leitura, escrita e literatura 5

Muitos países atribuem uma importância significativa ao ensino de línguas estrangeiras no ensino secundário 9

Introdução

São várias as partes intervenientes no sistema educativo, designadamente os estudantes, os pais e os empregadores, que revelam particular interesse pelos currículos. Procuram saber quais as disciplinas ensinadas na escola, se o currículo coloca ênfase suficiente nas áreas disciplinares das ciências e línguas estrangeiras e, genericamente, pretendem saber se os alunos estão a adquirir os conhecimentos e as competências necessárias que lhes permitam entrar no mercado de trabalho ou prosseguir os estudos num nível mais elevado. A informação concernente ao número de horas consagradas ao ensino de uma determinada disciplina ou, mais concretamente, a "carga horária letiva" pode representar um indicador útil quanto ao valor atribuído a uma determinada disciplina e a sua importância relativa no conjunto do currículo.

Há mais de duas décadas que a rede Eurydice recolhe dados respeitantes à carga horária letiva no ensino geral obrigatório a tempo inteiro. Estes dados fornecem informação comparativa sobre o tempo disponibilizado ao ensino de cada uma das disciplinas que integram as matrizes curriculares dos diferentes países europeus. Desde 2010 que a Rede Eurydice disponibiliza, no seu sítio de Internet, dados atualizados anualmente. No ano letivo de 2013/14, pela primeira vez, a rede Eurydice reuniu dados em conjunto com a OCDE (Rede NESLI).

A informação baseia-se em regulamentos, normas ou recomendações adotadas pelas autoridades educativas a nível central ou regional. No entanto, por uma questão de brevidade, será utilizada, ao longo deste documento, a expressão "carga horária letiva recomendada". Os dados apresentam a carga horária mínima proposta e não o tempo que os alunos passam efetivamente na escola. Excluem os intervalos, o ensino individualizado ou os tempos de estudo privado. Encontra-se disponível na Internet a publicação (http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf) que contém informações detalhadas a nível nacional, incluindo diagramas que ilustram a carga horária letiva recomendada para cada ano de escolaridade, por disciplina e por país. As notas específicas por país ajudam a clarificar os dados nacionais disponibilizados. Esta publicação contém ainda as definições das categorias de disciplinas e de currículos.

São três os indicadores apresentados e discutidos nesta breve análise comparativa. Baseado num ano escolar teórico, o primeiro indicador mostra a carga horária letiva mínima, expressa em horas, para o currículo obrigatório. O segundo indicador revela a carga horária letiva dedicada às áreas da leitura, escrita e literatura; matemática; ciências; e línguas estrangeiras, enquanto disciplinas obrigatórias no ensino primário. O último indicador apresenta a carga horária letiva atribuída às mesmas disciplinas na etapa obrigatória do ensino secundário. Os três indicadores referem-se unicamente ao ensino geral.

A carga horária letiva para o currículo obrigatório varia substancialmente entre os países europeus

A duração da escolaridade obrigatória a tempo inteiro diverge significativamente entre os países europeus. Pode variar entre os oito anos na Croácia aos doze na Hungria, Países Baixos

(*Voorbereidend Wetenschappelijk Onderwijs*), Portugal, Reino Unido (Irlanda do Norte) e Turquia ([1]). Consequentemente, comparar a carga horária letiva total associada a esta etapa da educação nos diferentes países pode, à partida, revelar-se um exercício inútil.

Por conseguinte, a Figura 1 mostra a carga horária letiva mínima para o conjunto do currículo obrigatório dividido pelo número de anos de escolaridade obrigatória. Esta simples operação matemática permite eliminar as variantes que resultam das diferenças no número de anos de escolaridade obrigatória. Contudo, o retrato permanece bastante diferenciado por toda a Europa. Num ano teórico, a carga horária letiva é igual ou superior a 900 em países como a Irlanda, França, Itália, Países Baixos e Reino Unido (País de Gales). Aproxima-se de 900 em países como a Espanha (897), Luxemburgo (892) e Reino Unido (Inglaterra) (891). No extremo oposto da escala, a carga letiva para o currículo obrigatório num dado ano corresponde a 555 na Croácia; perto de 650 na Bulgária (644), e Letónia (658); e cerca dos 700 em países como a Roménia (690), Polónia (693), Eslovénia (699) e Finlândia (703). O Reino Unido (Escócia) destaca-se, na medida em que o *Scottish Curriculum for Excellence* não especifica que disciplinas devem ser ensinadas, nem quantifica qualquer carga horária letiva, exceto em relação à disciplina da Educação Física, para a qual determina um mínimo de 2 horas por semana.

Nos Países Baixos ([2]), Áustria ([3]), e Listenstaine ([4]) existem diferentes tipos de escolas secundárias, mas, no caso concreto da Áustria, no concernente à carga horária letiva recomendada, as diferenças entre estas escolas são mínimas ou mesmo inexistentes. No que respeita à Turquia ([5]) e à Grécia, as variações entre os diferentes modelos de escolas (ou currículos) são mais significativas. Em todos os países mencionados (exceto na Grécia), o currículo é idêntico para todos os alunos do ensino primário mas sofre alterações quando se inicia o ensino secundário inferior (Países Baixos, Áustria e Listenstaine) ou o secundário superior (Turquia).

No caso particular da Grécia, verifica-se a existência de dois tipos de escola primária da rede pública a propor diferentes currículos, o que justifica a divergência na carga horária letiva que a Figura 1 ([6]) ilustra: por um lado temos as escolas que implementam o currículo revisto unificado (CRU) e acolhem 52 % do total dos alunos do ensino primário; por outro, aquelas que optam pelo currículo regular (CR), abrangendo a restante população da escola primária. O currículo revisto unificado entrou em vigor como programa piloto em 2010, e o objetivo é que venha a substituir gradualmente o programa regular em todas as escolas. Os alunos que frequentem escolas onde persiste o currículo regular podem beneficiar de tempo letivo adicional como parte do currículo não obrigatório o que conduz a um total de horas letivas idêntico ao do CRU. Uma dúzia de países recomendam vivamente aos estabelecimentos de ensino a proposta de carga horária letiva adicional àquela que é exigida no

([1]) Para mais informação sobre a duração da escolaridade obrigatória a tempo inteiro, pode consultar-se a seguinte publicação da Rede Eurydice: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/education_structures_EN.pdf

([2]) No final do ensino primário, os alunos devem escolher entre três tipos diferentes de escolas: VMBO (*Voorbereidend Middelbaar Beroepsonderwijs*), HAVO (*Hoger Algemeen Voortgezet Onderwjis*) e VWO (*Voorbereidend Wetenschappelijk Onderwijs*). Após o 10º ano de escolaridade do VMBO e do 11º ano de escolaridade do HAVO, os alunos prosseguem a via profissionalizante, que recai fora do âmbito desta recolha de dados. Por esse motivo, o número de anos de escolaridade do ensino geral obrigatório varia de acordo com as vias escolhidas.

([3]) No final do ensino primário, os alunos devem escolher entre três tipos diferentes de escolas: *Allgemeinbildende höhere Schulen*, *Hauptschulen* e *Neue Mittelschulen*. Após quatro anos, os alunos que frequentam os dois últimos tipos de escolas podem escolher entre diferentes vias. Para efeito de simplificação do presente relatório, é apresentada para todos os tipos de escola a carga horária letiva dos primeiros oito anos de ensino geral obrigatório (englobando um total de nove anos).

([4]) No final do ensino primário, os alunos devem escolher entre três tipos diferentes de escolas: *Gymnasium*, *Realschulen* e *Oberschulen*.

([5]) Os alunos que frequentam o nível secundário superior devem escolher entre diferentes percursos. Os dados apresentados dizem respeito a escolas secundárias e a escolas secundárias da Anatólia, que acolhem 91 % de todos os alunos nesse nível.

([6]) Para obter um quadro completo, pode consultar-se a publicação na Internet: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf

currículo obrigatório, no entanto, os estudantes dispõem de total liberdade para decidir se usufruem ou não deste tempo complementar ([7]).

Figura 1: Carga horária letiva mínima, em horas, recomendada para o currículo obrigatório num ano teórico durante o ensino geral obrigatório a tempo inteiro, 2013/14

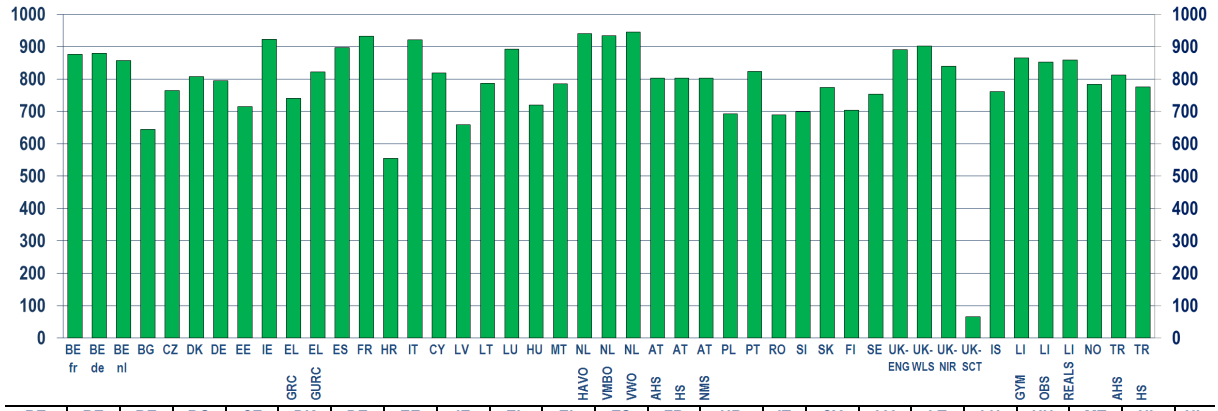

BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL RC	EL URC	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL HAVO	NL VMBO
876	880	857	644	764	807	795	715	923	741	822	897	932	555	921	818	658	787	892	719	785	940	934

NL VWO	AT AHS	AT HS	AT NMS	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK-ENG	UK-WLS	UK-NIR	UK-SCT		IS	LI GYM	LI OBS	LI REALS	NO	TR AHS	TR HS
945	803	803	803	693	823	690	699	774	703	754	891	902	839	66		762	865	852	859	784	812	776

Fonte: Eurydice

Nota explicativa

A figura diz respeito unicamente ao ensino geral. Estão excluídos os anos de escolaridade na educação pré-escolar, mesmo que façam parte da escolaridade obrigatória a tempo inteiro. Para cada país, a carga horária letiva mínima, expressa em horas, para o currículo obrigatório foi dividido pelo número de anos da escolaridade obrigatória a tempo inteiro.

Notas específicas por país

Malta: Dados subestimados, na medida em que excluem a carga horária letiva para o mês de junho (horário de Verão).

Reino Unido (ENG): O Departamento para a Educação já não fornece orientações para o tempo mínimo de aulas semanais e o valor teórico apresentado neste estudo representa a recomendação anterior a setembro de 2011.

Para informação adicional sobre a metodologia de recolha de dados específicos por países e os respetivos dados recolhidos, pode consultar-se a secção 3 do documento disponível em:

http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf.

No ensino primário, é dada maior ênfase à leitura, escrita e literatura

A leitura, a escrita e o estudo da literatura, a matemática e as ciências constituem, todas elas, disciplinas fundamentais nos currículos escolares europeus. Quer a literacia, quer os conhecimentos básicos de matemática e ciências fornecem os alicerces sobre os quais se constrói toda a aprendizagem posterior. Com base nestes princípios, o Conselho da União Europeia definiu critérios de referência europeus para 2020 nos domínios da leitura, matemática e ciências: em 2020, a percentagem de alunos de 15 anos com um desempenho fraco nestas três áreas deverá ser inferior a 15 % ([8]).Também as competências em línguas estrangeiras são essenciais para os alunos europeus, dado o cenário de diversidade linguística da União Europeia e o papel determinante que estas competências desempenham na mobilidade e empregabilidade dos cidadãos europeus ([9]).

([7]) Para informação adicional, pode consultar-se a publicação eletrónica (e o respetivo anexo) no seguinte endereço: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf

([8]) Podem consultar-se as Conclusões do Conselho de 12 de maio de 2009 sobre um quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação: http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2009:119:0002:0010:en:PDF

([9]) Conclusões do Conselho sobre o multilinguismo e o desenvolvimento de competências linguísticas http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/educ/142692.pdf

A figura 2 centra-se nestas quatro áreas disciplinares e examina a carga horária letiva dedicada a cada uma delas, como uma proporção da carga horária letiva mínima recomendada para o currículo obrigatório no nível primário. Na maioria dos países, verifica-se que a carga horária letiva consignada a estas categorias de disciplinas obrigatórias corresponde a uma percentagem que varia entre os 50 % e os 60 % da carga horária letiva mínima recomendada. A França e a Croácia destacam-se dos restantes países, com uma percentagem superior a 70 %.

Figura 2: Percentagem da carga horária letiva mínima recomendada dedicada à leitura, escrita e literatura; à matemática; às ciências; e à primeira língua estrangeira como disciplinas obrigatórias no ensino primário, 2013/14

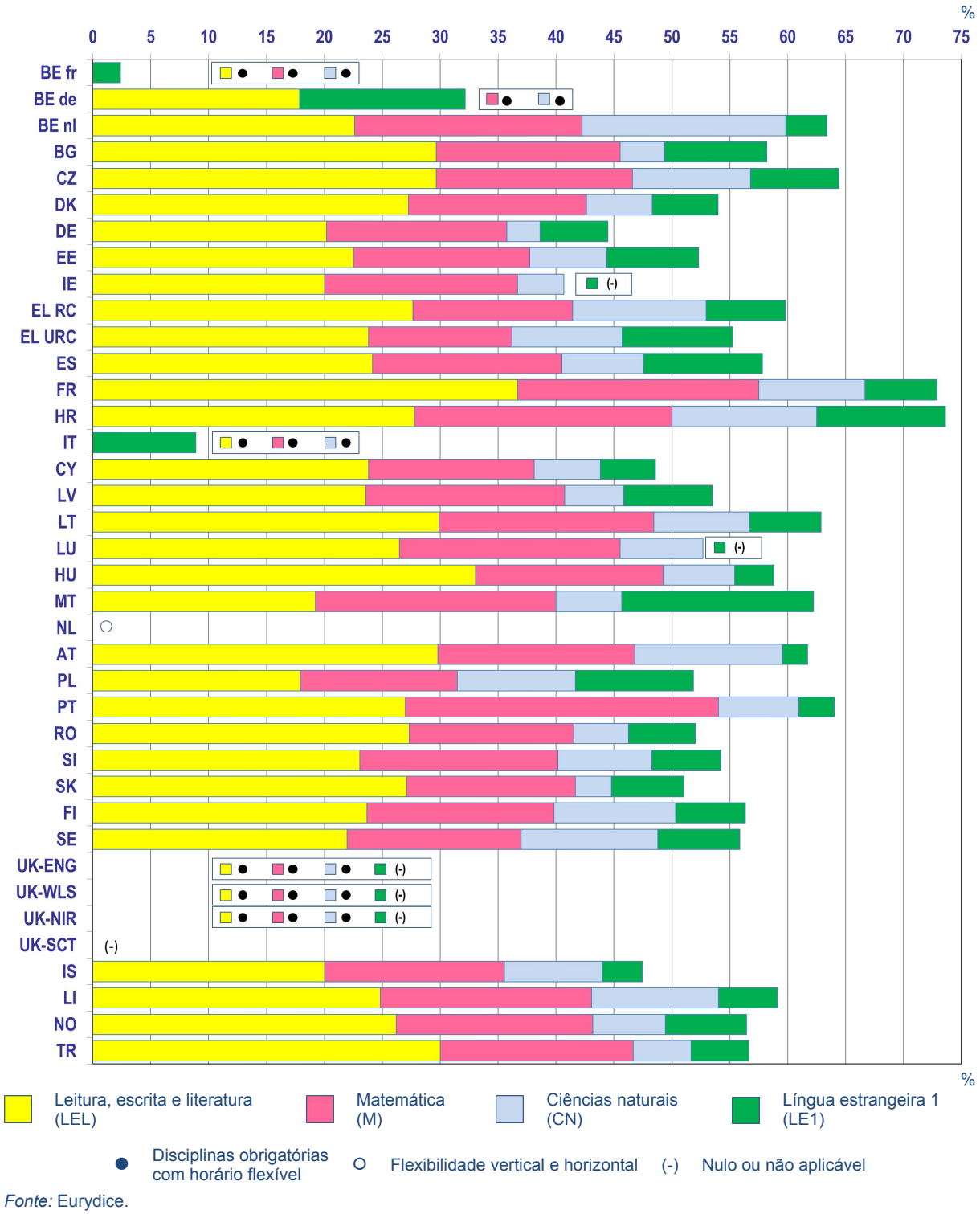

Fonte: Eurydice.

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL RC	EL URC	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU
LEL	●	17,9	22,6	29,6	29,7	27,3	20,2	22,5	20,0	27,6	23,8	24,2	36,7	27,8	●	23,8	23,6	29,9	26,5
M	●	●	19,6	15,9	16,9	15,3	15,6	15,2	16,7	13,8	12,4	16,4	20,8	22,2	●	14,3	17,2	18,6	19,0
CN	●	●	17,6	3,8	10,2	5,7	2,9	6,6	4,0	11,5	9,5	7,0	9,2	12,5	●	5,7	5,1	8,2	7,1
LE 1	2,4	14,3	3,6	8,8	7,6	5,7	5,9	7,9	(-)	6,9	9,5	10,3	6,3	11,1	8,9	4,8	7,7	6,2	(-)
	HU	**MT**	**NL**	**AT**	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK-ENG**	**UK-WLS**	**UK-NIR**	**UK-SCT**	**IS**	**LI**	**NO**	**TR**
LEL	33,0	19,2	O	29,8	17,9	27,0	27,3	23,0	27,1	23,7	22,0	●	●	●	(-)	20,0	24,8	26,2	30,0
M	16,2	20,8	O	17,0	13,5	27,0	14,2	17,1	14,6	16,2	15,0	●	●	●	(-)	15,6	18,2	17,0	16,7
CN	6,2	5,7	O	12,8	10,2	7,0	4,7	8,1	3,1	10,5	11,8	●	●	●	(-)	8,4	10,9	6,3	5,0
LE 1	3,4	16,6	O	2,1	10,2	3,1	5,8	5,9	6,3	6,0	7,1	(-)	(-)	(-)	(-)	3,4	5,1	7,0	5,0

● Disciplinas obrigatórias com horário flexível O Flexibilidade vertical e horizontal (-) Nulo ou não aplicável

Nota explicativa

Os anos de escolaridade no nível pré-escolar são excluídos mesmo que façam parte do ensino geral obrigatório a tempo inteiro. A percentagem para cada disciplina é obtida dividindo o tempo atribuído a cada disciplina obrigatória no total da etapa do ensino primário pelo número total de horas para o currículo obrigatório do nível primário (e multiplicando por 100).

Disciplinas obrigatórias com horário flexível (flexibilidade horizontal): As autoridades a nível central não quantificam a carga horária letiva afeta a cada disciplina, somente a totalidade da carga horária letiva destinada a um conjunto de disciplinas. Assim, as autoridades regionais e locais, as escolas ou os professores dispõem de autonomia para decidir em relação à carga horária a atribuir a cada uma das disciplinas.

Flexibilidade vertical: As autoridades a nível central não quantificam a carga horária letiva afeta a cada disciplina num determinado ano de escolaridade, mas apenas a totalidade da carga horária letiva para vários anos de escolaridade ou mesmo para o conjunto da escolaridade obrigatória. Assim, as escolas/autoridades locais dispõem de autonomia para decidir em relação à carga horária a atribuir a cada ano de escolaridade.

Notas específicas por país

Bélgica (BE de): Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para a área da tecnologia desde o 1º ano ao 8º ano de escolaridade.
Bélgica (BE nl): Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais entre o 1º e o 6º anos de escolaridade. A legislação estipula apenas o montante global de tempo letivo sem precisar qual o número de horas a consagrar a cada disciplina individualmente (flexibilidade horizontal). A carga horária letiva prevista corresponde à média dos valores indicados nos horários fornecidos pelos organismos que coordenam os estabelecimentos de ensino públicos (educação a nível municipal, regional e comunitário).
República Checa: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais entre o 1º e o 5º anos de escolaridade.
Irlanda e **Malta**: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para a área da tecnologia entre o 1º e o 6º anos de escolaridade
França: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais no 1º e 2º anos de escolaridade; para tecnologias da informação e comunicação entre o 1º e o 5º anos de escolaridade; e para tecnologia entre o 3º e o 5º anos de escolaridade.
Irlanda e **Reino Unido**: Não existe nenhuma língua estrangeira como disciplina obrigatória.
Croácia e **Lituânia**: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais entre o 1º e o 4º anos de escolaridade.
Luxemburgo: Os dados para leitura, escrita e literatura incluem igualmente informação sobre a língua estrangeira 1 como disciplina obrigatória entre o 1º e o 6º anos de escolaridade.
Malta: Dados subestimados, na medida em que não incluem a carga horária letiva para o mês de junho (horário de Verão).
Áustria: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais e tecnologia entre o 1º e o 4º anos de escolaridade.
Polónia: Os dados excluem os primeiros três anos do ensino primário para os quais uma larga percentagem do tempo consagrado às disciplinas obrigatórias é flexível.
Suécia: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para tecnologia desde o 1º ao 9º ano de escolaridade.
Listenstaine: Os dados para as ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais entre o 1º e o 4º anos de escolaridade. Nas *Oberschule* e *Realschule*, os dados para ciências naturais incluem a carga horária letiva para estudos sociais entre o 5º e o 9º anos de escolaridade.

Para informação adicional sobre a metodologia de recolha de dados específicos por países e os respetivos dados recolhidos, pode consultar-se a secção 3 do documento disponível em: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf.

Os países onde a percentagem ultrapassa ligeiramente os 60 % para as quatro categorias de disciplinas são a Bélgica (Comunidade flamenga), República Checa, Lituânia, Malta, Áustria e Portugal. Ao atribuírem menos de 50 % da carga horária letiva mínima para o ensino destas quatro disciplinas, a Alemanha, Chipre, Irlanda e Islândia posicionam-se no extremo oposto da escala. No entanto, a Irlanda revela-se um caso especial, já que a língua irlandesa, que é uma língua oficial juntamente com a língua inglesa, não faz parte do conjunto destas quatro categorias de disciplinas. Todavia, uma percentagem substancial de tempo, comparável com a que é consagrada à leitura, escrita e literatura, é atribuída ao ensino da língua irlandesa ([10]).

Em todos os países à exceção de Malta, a carga horária letiva consagrada às componentes de leitura, escrita e literatura corresponde à parcela mais significativa da carga horária letiva mínima. Na maioria dos países, esta proporção corresponde a cerca de 25 % do montante global. Em Malta, a maior percentagem de carga horária letiva é dedicada à matemática. Na generalidade dos países, com as exceções de Malta e Portugal, a matemática absorve a segunda maior fatia da totalidade da carga horária, cerca de 15 % na maior parte dos países. Portugal surge como o único país onde a percentagem de carga horária consagrada às componentes de leitura, escrita, literatura e matemática é idêntica. Na Bélgica (Comunidade flamenga), Alemanha, Irlanda, Polónia e Islândia, o currículo também dedica importância idêntica ou semelhante a estas duas categorias de disciplinas, na medida em que a proporção de tempo consagrado a cada uma delas é muito próxima (traduzindo uma diferença inferior a 5 pontos percentuais).

Proporcionalmente, na totalidade dos países, a carga horária letiva dedicada às ciências naturais e às línguas estrangeiras é substancialmente inferior à que é consagrada à leitura, escrita e literatura ou à matemática. Na maioria dos casos, os estudantes dedicam cerca de 10 %, ou menos do seu tempo a cada uma destas duas disciplinas. Na Dinamarca, Grécia (CRU), Polónia e Turquia, a percentagem de tempo despendido nestas duas disciplinas é exatamente igual. O número de países que, em termos proporcionais, consagra mais tempo à componente das ciências naturais é aproximadamente o mesmo que o número de países que dedica mais tempo à componente das línguas estrangeiras. Porém, na maioria dos casos, a diferença em pontos percentuais nã o é muito elevada (não excede os 5 %). Todavia, a Bélgica (Comunidade flamenga), Malta e Áustria apresentam uma diferença mais significativa. A percentagem de carga horária letiva destinada às ciências naturais é significativamente mais elevada que a que é dedicada às línguas estrangeiras (cerca de 10 pontos percentuais). Em Malta observa-se a situação inversa.

A percentagem relativamente baixa (abaixo dos 5 %) de carga horária atribuída à primeira língua estrangeira em alguns países pode ser parcialmente explicada pelo facto de que, em cerca de metade dos países estudados, a aprendizagem de uma língua estrangeira como disciplina obrigatória não tem de ser necessariamente iniciada no primeiro ano de escolaridade do ensino primário ([11]).

Em certos países, algumas das categorias de disciplinas mencionadas são mais abrangentes e a carga horária letiva que lhes é consagrada pode ser utilizada igualmente para o ensino de outras disciplinas. O caso do Luxemburgo é exemplificativo desta situação, já que neste país a carga horária atribuída às componentes da leitura, escrita e literatura inclui ainda a carga horária necessária para o ensino da língua estrangeira 1, que é a língua alemã. Em sete países, a carga horária letiva para a componente de ciências abrange o tempo necessário para os estudos sociais em alguns ou em todos os anos de escolaridade que constituem o ensino primário ([12]). Precisamente neste nível de ensino, a tecnologia também faz parte do currículo das ciências em seis países (em todos os anos de

([10]) Para informação adicional, pode consultar-se a publicação eletrónica no seguinte endereço: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf

([11]) Para informação adicional, pode consultar-se a publicação eletrónica no seguinte endereço: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf. Os dados são apresentados por anos de escolaridade e por disciplinas.

([12]) Bélgica (Comunidade flamenga), Republica Checa, França, Croácia, Lituânia, Áustria e Listenstaine.

escolaridade ou apenas em alguns) ([13]). Em França, por exemplo, existe uma área disciplinar (*découverte du monde*) que inclui, durante os dois primeiros anos de escolaridade do ensino primário, diversas disciplinas específicas tais como ciências naturais, estudos sociais e TIC. Nessa fase, são os conteúdos pedagógicos ao invés das disciplinas da área das ciências que estruturam o currículo.

No caso de alguns países, não pode ser disponibilizada a percentagem de carga horária letiva atribuída a diferentes disciplinas. Na Bélgica (Comunidades germanófona e francófona), Itália e Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte), as regulamentações ou normas emitidas a nível central não especificam a carga horária a afetar a cada disciplina, mas apenas a grupos de disciplinas ou ao currículo no seu conjunto. Consequentemente, as escolas gozam de autonomia para decidir em relação à carga horária a atribuir a cada disciplina e em cada ano de escolaridade. Nos Países Baixos, as autoridades a nível central determinam uma carga horária letiva total que é depois livremente distribuída pelas escolas, entre os diferentes anos de escolaridade e disciplinas/áreas curriculares. Por último, no Reino Unido (Escócia), as autoridades a nível central não determinam as disciplinas a serem lecionadas nas escolas, com exceção da componente de educação física, conforme mencionado atrás.

Muitos países atribuem uma importância significativa ao ensino de línguas estrangeiras no ensino secundário

A Figura 3 concentra-se nas mesmas quatro categorias de disciplinas obrigatórias no decurso do ensino secundário. Em muitos países, a escolaridade obrigatória termina no final do ensino secundário inferior. No entanto, noutros países, a escolaridade obrigatória engloba ainda um ou dois anos do nível secundário superior.

No ensino secundário, particularmente nos níveis mais elevados, algumas disciplinas deixam de ter um caráter de obrigatoriedade para todos os alunos e tornam-se opcionais. Esta característica pode explicar a menor percentagem obtida por algumas disciplinas em certos países.

Nos Países Baixos e Reino Unido, os estabelecimentos de ensino são autónomos para decidir como distribuir a carga horária letiva entre as diferentes disciplinas do currículo. Na Irlanda, esta autonomia aplica-se apenas ao último ano da escolaridade obrigatória, o que neste caso significa o primeiro ano do nível secundário superior; disciplinas como ciências naturais e línguas estrangeiras estão disponíveis somente com caráter opcional.

No nível secundário, a matriz é substancialmente distinta da que vigora para o nível primário. A distribuição da carga horária letiva das quatro categorias de disciplinas em questão é acentuadamente mais equitativa, embora existam ligeiras diferenças percentuais em todos os países.

([13]) Bélgica (Comunidade germanófona), França, Irlanda, Malta, Áustria e Suécia.

Figura 3: Percentagem de carga horária letiva mínima recomendada dedicada à leitura, escrita e literatura; à matemática; às ciências; e às línguas estrangeiras como disciplinas obrigatórias no ensino secundário obrigatório, 2013/14

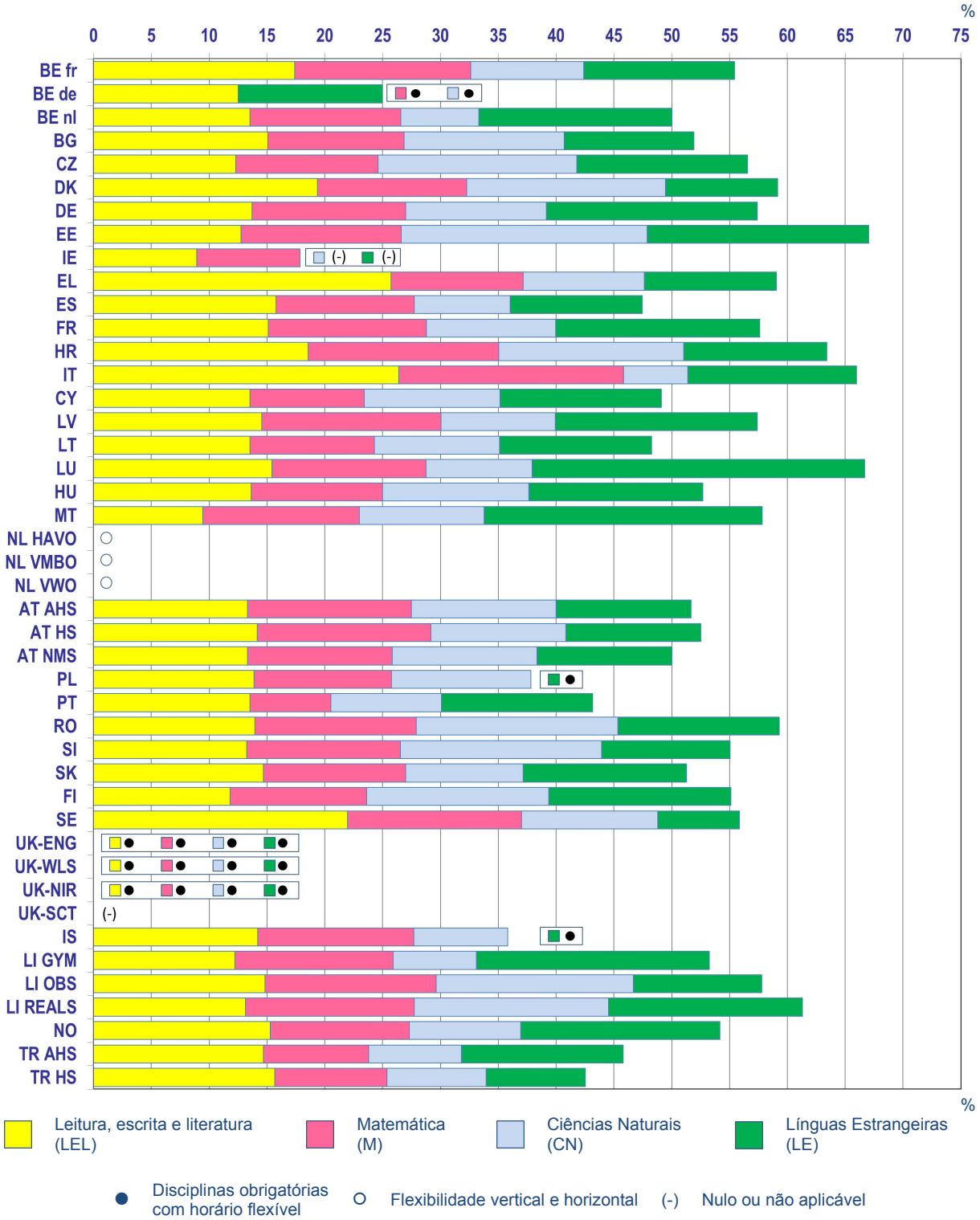

Fonte: Eurydice.

	BE fr	BE de	BE nl	BG	CZ	DK	DE	EE	IE	EL	ES	FR	HR	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL HAVO	NL VMBO
LEL	17,4	12,5	13,5	15,1	12,3	19,4	13,7	12,8	8,9	25,7	15,8	15,1	18,6	26,4	13,5	14,6	13,5	15,4	13,6	9,5	O	O
M	15,2	●	13,0	11,8	12,3	12,9	13,3	13,8	8,9	11,4	12,0	13,7	16,5	19,4	9,9	15,5	10,7	13,4	11,4	13,5	O	O
CN	9,8	●	6,8	13,9	17,2	17,2	12,2	21,3	(-)	10,5	8,3	11,2	16,0	5,6	11,7	9,9	10,8	9,1	12,7	10,8	O	O
LE	13,0	12,5	16,7	11,2	14,8	9,7	18,2	19,1	(-)	11,4	11,4	17,6	12,4	14,6	14,0	17,5	13,1	28,8	15,1	24,1	O	O
	NL VWO	**AT AHS**	**AT HS**	**AT NMS**	**PL**	**PT**	**RO**	**SI**	**SK**	**FI**	**SE**	**UK-ENG**	**UK-WLS**	**UK-NIR**	**UK-SCT**	**IS**	**LI GYM**	**LI OBS**	**LI REALS**	**NO**	**TR AHS**	**TR HS**
LEL	O	13,3	14,2	13,3	13,9	13,5	14,0	13,2	14,7	11,8	22,0	●	●	●	(-)	14,2	12,2	14,8	13,1	15,3	14,7	15,7
M	O	14,2	15,0	12,5	11,9	7,0	14,0	13,3	12,3	11,8	15,0	●	●	●	(-)	13,5	13,7	14,8	14,6	12,0	9,1	9,7
CN	O	12,5	11,7	12,5	12,0	9,5	17,4	17,4	10,2	15,8	11,8	●	●	●	(-)	8,1	7,2	17,0	16,8	9,6	8,0	8,6
LE	O	11,7	11,7	11,7	●	13,1	14,0	11,1	14,1	15,8	7,1	●	●	●	(-)	●	20,1	11,1	16,8	17,2	14,0	8,6

● Disciplinas obrigatórias com horário flexível O Flexibilidade vertical e horizontal (-) Nulo ou não aplicável

Nota explicativa

Esta figura diz respeito exclusivamente ao ensino geral. A percentagem para cada disciplina é obtida dividindo o tempo atribuído a cada disciplina obrigatória no total da etapa do ensino secundário pelo número total de horas para o currículo obrigatório de todo o nível secundário (e multiplicando por 100).

Disciplinas obrigatórias com horário flexível (flexibilidade horizontal): As autoridades a nível central não quantificam a carga horária letiva afeta a cada disciplina, somente a totalidade da carga horária letiva destinada a um conjunto de disciplinas. Assim, as autoridades regionais e locais, as escolas ou os professores dispõem de autonomia para decidir em relação à carga horária a atribuir a cada uma das disciplinas.

Flexibilidade vertical: As autoridades a nível central não quantificam a carga horária letiva afeta a cada disciplina num determinado ano de escolaridade, mas apenas a totalidade da carga horária letiva para vários anos de escolaridade ou mesmo para o conjunto da escolaridade obrigatória. Assim, as escolas/autoridades locais dispõem de autonomia para decidir em relação à carga horária a atribuir a cada ano de escolaridade.

Notas específicas por país

Bélgica (BE de): No último ano do ensino obrigatório a tempo inteiro, as escolas gozam de flexibilidade horizontal para a segunda língua estrangeira como uma disciplina obrigatória. Por esse motivo, não foram divulgados dados para esse ano.
Bélgica (BE nl): A legislação estipula apenas o montante global de tempo letivo sem precisar qual o número de horas a consagrar a cada disciplina individualmente (flexibilidade horizontal). A carga horária letiva prevista corresponde à média dos valores indicados nos horários fornecidos pelos organismos que coordenam os estabelecimentos de ensino públicos (educação a nível municipal, regional e comunitário).
Irlanda: No último ano do ensino obrigatório (primeiro ano do secundário superior), as escolas gozam de flexibilidade horizontal para algumas disciplinas, tais como leitura, escrita e literatura; e matemática. Consequentemente, a carga horária letiva para esse ano não foi considerada.
Itália: Os dados para leitura, escrita e literatura também incluem dados para estudos sociais entre 6º e o 8º anos de escolaridade; os dados para matemática incluem a carga horária para ciências naturais entre o 6º e o 8º anos de escolaridade (os dados para ciências naturais apenas dizem respeito ao 9º e ao 10º anos de escolaridade), e para TIC no 9º e 10º anos de escolaridade.
Luxemburgo: Os dados para leitura, escrita e literatura incluem igualmente informação sobre a língua estrangeira 2 como disciplina obrigatória entre o 7º e o 10º anos de escolaridade.
Malta: Dados subestimados, na medida em que não incluem a carga horária letiva para o mês de junho (horário de Verão).
Suécia: Ver nota referente à Figura 2.
Listenstaine: Ver nota referente à Figura 2.

Para informação adicional sobre a metodologia de recolha de dados específicos por países e os respetivos dados recolhidos, pode consultar-se a secção 3 do documento disponível em:
http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf.

Além disso, em pouco menos de metade dos países analisados, a maior percentagem de carga horária letiva no ensino secundário obrigatório continua a ser consagrada às componentes de leitura, escrita e literatura. A Grécia destaca-se neste conjunto, na medida em que uma grande proporção da carga horária letiva total é dedicada à área da leitura, escrita e literatura (25,7 %). Em contraste, as áreas da matemática, ciências e línguas estrangeiras recebem apenas entre 10,5 e 11,4 %. A Itália e a Suécia apresentam uma tendência semelhante mas menos pronunciada. Deve referir-se que, na

maioria dos outros países, a percentagem para as componentes de leitura, escrita e literatura anda à volta dos 15 %.

Num número significativo de países, a proporção de carga horária letiva mais expressiva é reservada à aprendizagem de línguas estrangeiras: Bélgica (Comunidade flamenga), Alemanha, França, Chipre, Letónia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Listenstaine (*Gymnasium*) e Noruega. Em alguns outros países, a parcela de carga horária reservada às línguas estrangeiras é muito similar (menos de um ponto percentual de diferença) àquela que é consagrada à leitura, escrita e literatura; nesta situação encontram-se a Lituânia, Portugal, Eslováquia, Turquia (escolas secundárias na região da Anatólia). A situação é semelhante no que respeita à disciplina de ciências naturais na Finlândia e Listenstaine (*Realschulen*). Na generalidade destes países, a carga horária letiva, tal como ilustrado na figura, é utilizada para a aprendizagem de duas, e em alguns casos, três línguas estrangeiras como disciplinas obrigatórias em alguns ou em todos os anos de escolaridade do ensino secundário ([14]). Luxemburgo e Malta merecem uma menção especial uma vez que, nestes países, a carga horária letiva dedicada às línguas estrangeiras é proporcionalmente muito mais elevada que a de outras disciplinas (especialmente a leitura, a escrita e a literatura). Em ambos os países, os alunos começam a aprendizagem de línguas estrangeiras numa fase muito precoce e de forma intensiva, com o objetivo de atingir um nível elevado de proficiência, na medida em que estas línguas tornar-se-ão posteriormente línguas de ensino ([15]).

Na maior parte dos países, a matemática ocupa cerca de 15 % da carga horária letiva total e raramente é a disciplina que reclama a maior parcela de carga horária; a única exceção é a Áustria (*Allgemeinbildende höhere Schulen* – ramo cientifico (*Realgymnasium*) e *Hauptschulen*). Todavia, neste país, as diferenças percentuais entre as quatro áreas disciplinares são muito pequenas. Chipre, Hungria e Portugal formam o conjunto de países onde os alunos passam a menor quantidade de tempo com a matemática, em comparação com as outras três disciplinas; contudo, mais uma vez, a diferença relativamente à disciplina concorrente mais próxima não é significativa (cerca de dois pontos percentuais).

Em cerca de metade dos países estudados, a percentagem menos expressiva do total da carga horária é atribuída à área disciplinar das Ciências. A diferença em relação a outras disciplinas atinge o grau mais elevado na Bélgica (Comunidades flamenga e francófona), Itália, Islândia e Listenstaine (*Gymnasium*), onde iguala ou excede os cinco pontos percentuais. Em Itália, para determinados anos de escolaridade, a carga horária dedicada à matemática inclui o ensino das ciências naturais, o que explica a percentagem relativamente baixa atribuída a esta disciplina. Por contraste, em cinco países (República Checa, Estónia, Roménia, Eslovénia e Listenstaine (*Oberschulen*)), as ciências naturais obtêm a parcela mais significativa da carga horária letiva total. No entanto, esta superioridade traduz-se em apenas alguns pontos percentuais (entre dois e quatro, consoante o país).

Tal como observado para o nível primário, a carga horária letiva dedicada às quatro categorias de disciplinas no decurso dos anos de escolaridade obrigatória do ensino secundário varia entre 50 % e 60 % da carga horária total, dependendo do país. Esta percentagem é ligeiramente mais elevada no Listenstaine (*Realschulen*) (61 %), na Croácia (63 %) e maior ainda na Itália (66 %), Estónia e Luxemburgo (67 % para ambos os países). A Espanha (47 %), Chipre (49 %), Portugal (43 %) e a Turquia (45 % e 42 %) formam o conjunto de países situados abaixo do limite mínimo dos 50-60 %.

([14]) Para uma informação mais detalhada sobre a carga horária letiva dedicada à primeira, segunda, terceira e quarta línguas estrangeiras como disciplinas obrigatórias para cada um dos anos da escolaridade obrigatória, pode consultar-se o documento eletrónico no seguinte endereço: http://eacea.ec.europa.eu/education/eurydice/documents/facts_and_figures/Instruction_Time_EN.pdf

([15]) Línguas alemã e francesa no caso do Luxemburgo e língua inglesa no caso de Malta.